



LEI Nº 2.063/2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - incentivo à participação popular;
- XIV - as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2011 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2011 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º - O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social, discriminará(ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social compreenderá(ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção



Prefeitura Municipal de Viçosa
Praça do Comércio, 03 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3001-3714 - Fax: (31) 3001-7048
CNPJ: 18.132.410/0001-70

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde;

VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2011, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2009, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de setembro de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto para pessoal e encargos da dívida.

Q. c.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício de 2011, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2011, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tomarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2011 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 35.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 - Se durante o exercício de 2011 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou por delegação, aos Secretários Municipais, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV:

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2011, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 21 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2011.

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2011 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2011 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2012, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2011, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2011 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que contribuirão para a manutenção e realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2011 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

mandato de sua diretoria.

Art. 30 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo às cabças escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 21 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2011.

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2011 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2011 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2012, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada



ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2011, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2010.

Seção XII **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

Art. 40 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII **Do Incentivo à Participação Popular**

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 - Será assegurado ao cidadão o acompanhamento das ações da Administração Municipal, relativas à elaboração e execução do Orçamento, nos termos da Lei Municipal 1521/2002.

Seção XIV **Das Disposições Gerais**

Art. 43 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal,

Q.



Prefeitura Municipal de Viçosa
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 46 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária de 2011 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - PASEP;
- V - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2011, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2011 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de setembro de 2010


Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

A presente lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 31/08/2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	94.486.282,00	89.988.344,78	35,30	100.034.350,00	89.734.104,31	35,76	106.158.815,00	91.703.803,05	36,14
Receitas Primárias (I)	92.060.140,12	88.532.514,40	34,73	88.413.378,47	88.283.833,53	35,18	104.445.020,28	90.223.836,80	35,58
Despesa Total	94.486.282,00	89.988.344,78	35,30	100.034.350,00	89.734.104,31	35,78	106.158.815,00	91.703.803,05	36,14
Despesas Primárias (II)	94.486.282,00	89.988.344,78	35,30	100.034.350,00	89.734.104,31	35,78	106.158.815,00	91.703.803,05	36,14
Resultado Primário (I - II)	-1.526.121,88	-1.485.830,38	-0,87	-1.820.971,53	-1.470.270,78	-0,58	-1.713.984,72	-1.486.287,55	-0,58
Resultado Nominal	-8.217.809,72	-8.778.961,84	-3,44	-1.421.343,16	-1.289.280,14	-0,81	-1.490.731,77	-1.289.971,19	-0,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-18.828.282,27	-15.738.373,58	-0,17	-17.948.835,42	-16.878.127,37	-0,42	-18.408.387,19	-18.783.949,83	-0,81

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2011	2012	2013
257.898.717,28	279.743.088,88	283.730.223,17

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2011	2012	2013
5,00	5,00	5,00

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRP, art. 4º, § 2º, inciso I

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS		METAS REALIZADAS		VARIACÃO	
	EM 2008 - (A)	% PIB	EM 2008 - (B)	% PIB	(C) = (A - B)	% (C/A) * 100
Receita Total	72.863.100,00	28,77	83.443.158,57	34,51	-10.480.058,57	-14,33
Receitas Primárias (I)	71.838.100,00	28,31	81.278.044,70	33,81	-8.437.944,70	-13,14
Despesa Total	88.879.615,00	28,79	73.243.289,03	30,29	-7.563.854,03	-11,52
Despesas Primárias (II)	85.373.815,00	28,67	72.831.708,44	30,18	-7.588.081,44	-11,26
Resultado Primário (I - II)	6.464.285,00	2,64	8.344.336,28	3,45	-1.879.853,28	-29,08
Resultado Nominal	-1.824.426,88	-0,68	-3.188.705,78	-1,32	1.564.279,88	-86,30
Dívida Pública Consolidada	732.447,86	0,30	81.800,90	0,03	650.646,96	88,83
Dívida Consolidada Líquida	-13.677.401,47	-5,33	-15.793.908,33	-6,53	2.718.504,86	-20,77

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2008 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
245.137.901,88	241.819.221,17

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	74.573.360,00	72.983.100,00	-2,13	87.030.380,00	19,25	94.498.262,00	8,58	100.034.350,00	5,88	106.158.615,00	6,12
Receitas Primárias (I)	72.689.800,00	71.838.100,00	-1,18	85.309.400,00	18,75	92.959.140,12	8,97	98.413.376,47	5,87	104.445.020,28	6,13
Despesa Total	74.432.175,00	65.679.615,00	-11,78	74.530.380,00	13,48	94.498.262,00	28,79	100.034.350,00	5,88	106.158.615,00	6,12
Despesas Primárias (II)	74.161.675,00	65.373.615,00	-11,85	74.448.380,00	13,88	94.498.262,00	28,93	100.034.350,00	5,88	106.158.615,00	6,12
Resultado Primário (I - II)	-1.481.875,00	8.484.485,00	-542,21	10.861.020,00	88,01	-1.539.121,88	-114,17	-1.820.973,53	5,32	-1.713.594,72	5,71
Resultado Nominal	-6.268.412,45	-1.824.425,88	-74,09	5.770.018,92	-455,20	-8.217.909,72	-259,78	-1.421.343,15	-84,58	-1.459.731,77	2,70
Dívida Pública Consolidada	899.922,07	732.447,86	4,65	82.000,00	-88,80	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-11.452.975,59	-13.077.401,47	14,18	-7.307.382,55	-44,12	-16.525.292,27	126,15	-17.946.635,42	8,60	-19.408.367,19	8,13

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	81.876.845,41	78.632.255,00	-6,18	87.030.380,00	13,57	89.998.344,76	3,41	90.734.104,31	0,82	91.703.803,05	1,07
Receitas Primárias (I)	79.824.819,45	75.430.005,00	-5,27	85.309.400,00	13,10	88.532.514,40	3,78	89.263.633,53	0,83	90.223.535,50	1,08
Despesa Total	81.522.211,83	68.983.585,75	-15,41	74.530.380,00	8,07	89.998.344,76	20,75	90.734.104,31	0,82	91.703.803,05	1,07
Despesas Primárias (II)	81.225.945,35	68.642.295,75	-15,49	74.448.380,00	8,48	89.998.344,76	20,89	90.734.104,31	0,82	91.703.803,05	1,07
Resultado Primário (I - II)	-1.801.125,90	6.787.709,25	-523,93	10.861.020,00	80,01	-1.465.830,36	-113,50	-1.470.270,78	0,30	-1.480.287,55	0,68
Resultado Nominal	-6.885.510,08	-1.705.647,17	-75,16	5.770.018,92	-438,29	-8.778.961,64	-252,15	-1.289.200,14	-85,31	-1.280.871,19	-2,19
Dívida Pública Consolidada	766.593,15	769.070,25	0,32	82.000,00	-88,34	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-12.543.928,78	-13.731.271,64	9,47	-7.307.382,55	-46,78	-15.738.373,59	115,38	-18.278.127,37	3,43	-16.763.949,63	2,98

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)

2008	2009	2010	2011	2012	2013
5,80	4,31	5,00	5,00	5,00	5,00

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LNRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2008	%	2009	%
Patrimônio / Capital	51.779.289,03	100,00	61.940.587,51	100,00	42.201.211,78	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.779.289,03	100,00	61.940.587,51	100,00	42.201.211,78	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2008	%	2009	%
Patrimônio	5.353.394,43	100,00	7.621.863,24	100,00	10.183.871,39	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.353.394,43	100,00	7.621.863,24	100,00	10.183.871,39	100,00

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LR7, art. 4º, § 2º, inciso II)

	2007	2008	Valores em R\$1,00
RECEITAS REALIZADAS			
ORIGEM DOS RECURSOS	1.487,80	0,00	127.830,00
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras	1.487,80	0,00	127.830,00
Alienação de bens Móveis	1.487,80	0,00	127.830,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	1.487,80	0,00	127.830,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.482,00	0,00	0,00
Investimentos	1.482,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento de Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.482,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	1.453,48	1.448,08	1.448,08
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I - II + III)	1.448,08	1.448,08	129.278,08

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$ 1,00

	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	2.332.523,10	2.329.284,26	2.096.303,52
RECEITAS CORRENTES	2.332.523,10	2.329.284,26	2.096.303,52
Receita de Contribuições	1.600.457,78	1.622.737,18	1.601.610,00
Patronal Civil	1.500.457,78	1.622.737,18	1.601.610,00
Demais Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	430.667,10	696.361,67	796.626,80
Receita de Serviços	400.446,27	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.048,86	8.205,22	663,82
Compensação Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.048,86	8.205,22	663,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Ancoragem de Empreendimentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	2.078.844,86	2.742.889,27	3.127.489,52
RECEITAS CORRENTES	2.078.844,86	2.742.889,27	3.127.489,52
Receita de Contribuições	2.078.844,86	2.312.777,38	2.630.158,45
Patronal Civil	2.078.844,86	2.312.777,38	2.630.158,45
Contribuição Previdenciária p/ Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	430.111,88	497.231,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Ancoragem de Empreendimentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.409.167,96	5.072.163,62	5.223.793,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	221.869,06	246.844,61	300.047,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.869,06	246.844,61	300.047,61
Despesa Corrente	219.230,15	243.878,23	304.760,61
Despesa de Capital	2.466,90	6.166,38	6.167,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.327.028,61	2.696.627,61	3.056.290,78
Patronal Civil	2.004.327,44	2.336.106,18	2.801.357,07
Outras Despesas Previdenciárias	322.701,17	357.418,43	256.623,71
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	15.956,58	17.362,53	20.367,62
Adequação	15.956,58	17.362,53	20.367,62
Despesa Corrente	15.956,58	17.362,53	20.367,62
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.684.852,22	2.962.734,75	3.426.616,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.844.481,78	2.108.448,77	2.306.376,83
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	4.793.148,93	6.962.697,70	9.286.974,53
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
	2007	2008	2009

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LEI, nº. 41, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (B) = (D) EXERC ANTERIOR + (C)
2008	619.862,98	2.892.856,99	-2.077.295,61	2.036.289,21
2010	1.102.881,82	5.398.846,48	-4.287.084,58	-2.261.628,28
2011	1.178.884,41	5.841.836,18	-4.665.554,75	-6.717.380,10
2012	1.278.008,86	6.083.900,28	-4.808.490,40	-11.525.870,50
2013	1.368.822,43	6.487.181,88	-5.117.248,45	-16.643.118,95
2014	1.472.801,90	6.928.884,82	-5.458.083,32	-22.099.203,28
2015	1.606.822,34	7.320.158,78	-5.924.823,44	-28.023.826,72
2016	1.728.322,88	8.179.561,65	-6.454.225,02	-34.478.051,81
2017	1.858.343,81	8.827.508,46	-6.969.162,86	-41.447.214,66
2018	2.008.228,82	9.800.724,08	-7.794.495,26	-49.241.713,92
2019	2.129.322,41	10.180.980,48	-8.051.658,06	-57.303.401,97
2020	2.257.834,28	10.828.104,17	-8.581.969,89	-65.884.971,86
2021	2.381.482,19	11.431.081,28	-9.049.625,98	-74.734.600,85
2022	2.488.879,96	11.891.891,88	-9.419.912,11	-84.150.513,08
2023	2.641.318,71	12.724.129,71	-10.162.810,00	-94.313.323,08
2024	2.792.182,83	13.719.185,37	-11.127.042,82	-105.480.365,58
2025	2.963.202,29	14.267.107,48	-11.893.805,18	-117.654.270,77
2026	2.723.167,32	14.564.678,82	-11.841.511,50	-128.895.782,27
2027	2.773.774,75	14.779.932,85	-12.008.158,10	-140.901.940,37
2028	2.823.824,78	18.048.378,43	-12.225.351,84	-153.127.292,01
2029	2.868.161,75	18.398.487,88	-12.530.298,13	-165.657.588,14
2030	2.914.343,21	18.673.234,89	-13.158.891,37	-178.816.479,51
2031	2.926.253,45	18.198.306,88	-13.262.048,40	-192.078.528,91
2032	2.988.167,67	18.423.850,58	-13.435.462,91	-205.533.988,82
2033	2.992.801,83	18.698.717,90	-13.704.116,27	-219.238.105,09
2034	3.022.829,48	18.882.440,82	-13.859.511,14	-232.197.616,23
2035	3.048.467,47	17.281.273,88	-14.212.816,21	-247.410.432,44
2036	3.088.294,77	17.487.307,81	-14.438.022,84	-261.848.455,28
2037	3.085.148,81	17.888.880,48	-14.801.616,68	-276.648.971,96
2038	3.088.785,18	17.888.884,51	-14.881.828,33	-291.531.801,29
2039	3.078.036,77	18.158.983,80	-15.077.825,13	-306.608.726,42
2040	3.081.989,39	18.319.117,82	-15.237.128,43	-321.846.854,85
2041	3.086.883,86	18.377.983,25	-15.291.099,37	-337.137.954,22
2042	3.093.819,08	18.438.880,35	-15.343.875,28	-352.501.829,48
2043	3.087.121,89	18.887.828,38	-15.800.704,69	-368.301.734,17
2044	3.084.834,77	18.225.954,34	-15.140.719,57	-384.442.453,74

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA (MG)

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2011
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: INSTIT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2011
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2011
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: IPREVI - INST. PREV. MUN. VICOSA

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2011
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA.

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2011
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, § 3º

Valores em R\$1,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Entidade: INSTIT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Entidade: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00



METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA (MG)

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ATENDER A AMORTIZACAO FINANCEIRA E AOS JUROS E ENCARGOS SOBRE A DVIDA JUNTO AO INSS BEM COMO ATENDER PRONTAMENTE AS SENTENCAS JUDICIAIS E TRANSFERENCIAS A ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AMORTIZACOES, JUROS E ENCARGOS SOBRE A DVIDA	%	100,00	AMORTIZACAO DOS PARCELAMENTOS
0.002	SENTENCAS JUDICIAIS	%	100,00	PAGAMENTO DE PRECATORIOS
0.003	MANUT. DO CONVENIO COM A AMMAM	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.004	MANUT. DO CONVENIO COM O IPSEMG	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.006	MANUT. DO CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MG	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.007	MANUT. DO PROCON	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.008	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	%	100,00	CONTRIBUICAO PAGA
0.009	MANUT. DE CONVENIOS	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.010	MANUT. DO CONVENIO CIRC. TURISTICO SERRA DE MINAS	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.012	MANUT. DO CONVENIO COM O SINE	%	100,00	MANTER O CONVENIO
0.013	MANUT. DO CONVENIO COM A HUMANIZARTE	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO
0.014	MANUT. DO CONVENIO COM A SEDESE - MINAS FACIL	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO
0.015	MANUT. DO CONVENIO COM O I.M.A.	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO
0.016	MANUT. DO CONVENIO COM A EPAMIG	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO
0.034	MANUT. DO CONVENIO FAEP / BANCO DO POVO	%	100,00	CONVENIO REALIZADO
0.040	MANUTENCAO DO CONVENIO COM O T.R.T.	%	1,00	CONVENIO MANTIDO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO VOLTADOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO E PROGRAMAS VOLTADOS PARA MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.038	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS		1,00	APOIO FINANCEIRO MANTIDO
2.001	MANUT. SUBSIDIO PREFEITO, VICE PREF. E PROCURADOR	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.002	MANUT. DO PAGAMENTO DE PESSOAL	%	100,00	PAGAMENTO DE SERVIDORES
2.003	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	%	100,00	PAGAMENTO DO SECRETARIO
2.004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	PAGAMENTO DE PESSOAL REALIZADO
2.005	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE SAUDE	%	100,00	PAGAMENTO DO SECRETARIO REALIZADO
2.006	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PESSOAL	%	100,00	PESSOAL QUITADO
2.007	SUBSIDIO DO SECRETARIO DA EDUCACAO	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO-PESSOAL	%	100,00	PESSOAL QUITADO
2.009	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.011	REM. DE DOCENTES E PROFISSIONAIS DO ENS.FUNDAM.RP	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.012	REM. DE DOC.E PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL-R.P	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.013	REM. DE DOC. PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	%	100,00	PAGAMENTO DE PESSOAL QUITADO
2.014	REM. DOC. E PROF. DA EDUC. ENS. INFANTIL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.015	REM. DOS DEMAIS SERVICOS EDUCACIONAIS	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.016	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO	%	100,00	SUBSIDIO DO SECRETARIO QUITADO
2.017	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.018	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.019	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE ASSIST. SOCIAL	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.020	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.021	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE CULTURA	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.022	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PESSOAL QUITADA
2.023	MANUT. DO SUBSIDIO DE SECRETARIO DE FINANÇAS	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.025	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DA FAZENDA	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.026	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.027	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE TRANSITO	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.028	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.029	MANUT. DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO	%	100,00	SUBSIDIO QUITADO
2.030	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.031	MANUT. DAS ATIVIDADES INST. DE PLANEJAMENTO-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.032	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.033	HOSPEDAGENS RECEPCOES E HOMENAGENS	%	100,00	HOMENAGENS REALIZADAS
2.034	MANUT. DOS BENS/SERV. DO GABINETE DO PREFEITO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.035	MANUT. DOS BENS/SERV. DA ADMINISTRACAO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.036	MANUT. DO BENS/SERV. COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS	%	100,00	MANUTENCO REALIZADA
2.037	MANUT. DOS BENS/SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.038	MANUT. BENS/SERV. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE-REC. VINC.	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.039	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DA EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.040	MANUT. DOS BENS/SERV. DO ENSINO INFANTIL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.041	MANUT. DOS BENS/SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.042	MANUT. DOS BENS/SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.043	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE OBRAS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.044	MANUT. DOS BENS/SERV. DO DEP. DE TRANSPORTES	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.045	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUT.DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.047	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE CULTURA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.048	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.049	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE FAZENDA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.050	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE TRANSITO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.051	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.052	MANUT. DOS BENS/SERV. DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.053	MANUT. DOS BENS/SERV. DA CONTROLADORIA GERAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.054	CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.159	MANUT. DO CONVENIO COM A FUNARBE/GUARDA CHUVA	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO
2.164	MANUT. DAS ATIV.DO PROG.MUN.EDUC.PROMUNES-PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.166	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS - PESSOAL	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA
2.176	MANUT. DO CONVENIO COM A FUNARBE/GUARDA CHUVA	UD	1,00	CONVENIO MANTIDO
2.177	MANUT. DE CONVENIO COM A FUNARBE/GUARDA CHUVA	UD	1,00	CONVENIO MANTIDO
2.181	MANUT. DO DEP. DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	%	0,00	DEPARTAMENTO MANTIDO
2.183	MANUTENCAO DE CONVENIO C/ O ESTADO DE MINAS GERAIS	%	0,00	CONVENIO MANTIDO

PROGRAMA: 0002 PUBLICAR/DIVULGAR ATOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA

OBJETIVO: DIVULGACAO E PUBLICACAO DOS ATOS,PORTARIAS,DECRETOS,LEIS,MATERIAS EDUCATIVAS, LICITACOES ETC.E OUTRAS ACOES DE CARATER OFICIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.055	DIVULGACAO OFICIAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.056	DIVULGACAO INSTITUCIONAL	%	100,00	PUBLICACAO REALIZADA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: PROMOVER A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.058	CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE	%	25,00	SERVIDORES CAPACITADOS
2.058	CAPACITAÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	%	25,00	SERV. CAPACITADOS
2.080	TREINAMENTO DE EQUIPES DO PSF	%	25,00	EQUIPES TREINADA
2.061	CAPACITAÇÃO DE DOCENTES	%	25,00	DOCENTES CAPACITADOS

PROGRAMA: 0006 SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.017	MANUT. DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.018	MANUT. DO CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.019	MANUT. DO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.020	MANUT. DO CONVENIO COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.021	MANUT. DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.022	MANUT. DO PROG. EDUC. RESIST. AS DROGAS - PROERD	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
2.062	MANUT. DO PROJETO OLHO VIVO	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0007 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	%	50,00	RECADASTRAMENTO REALIZADO
1.002	PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS	%	0,00	IMÓVEIS LEGALIZADOS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO NA SAÚDE BÁSICA

OBJETIVO: POSSIBILITAR A POPULAÇÃO O ACESSO A SAÚDE BÁSICA, PROMOVEDO A ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL, ATENÇÃO A GESTANTE, TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS
 MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.023	MANUT. DO CONVENIO COM O CISMIV	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.024	MANUT. CONV. CASA DE CARIDADE DE VICOSA HOSP.S.S.	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
0.037	MANUT. CONV. FUND. ASSIST. VICOSENSE - H.S.J.B.		1,00	CONVENIO MANTIDO
1.004	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	%	5,00	UNIDADES REFORMADAS/CONSTRUIDAS/AMPLIADAS
1.005	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS	UN	1,00	UNIDADES CONSTRUIDA/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.006	CONST.AMP.REF. DAS UNIDADES DE SAÚDE REC. DE CONV.	UN	2,00	UNIDADES CONST.AMPLIADAAS/REFORMADAS
1.101	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO	%	50,00	ABATEDOURO CONSTRUIDO
2.083	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TFD	%	100,00	T.F.D REALIZADO
2.085	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO PSICOSSOCIAL	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.086	MANUT. DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.087	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.088	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	%	100,00	VALES ADQUIRIDOS
2.089	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO
2.168	ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.169	MANUT. DO CAPS P/ ATEND. USUÁRIOS ALCOOL E DROGAS	%	100,00	JOVENS ATENDIDOS
2.174	MANUT DO CAPS P/ ATEND. USUÁRIOS ALCOOL E DROGAS	%	1,00	CAPS CRIADO
2.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL		1,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.178	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100,00	CONSORCIO MANTIDO
2.182	MANUT.DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERENCIA SECUNDARIA	%	0,00	CENTRO MANTIDO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0009 VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: POSSIBILITAR A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.070	POSSIBILITAR A REALIZ. DAS ATIV. DA VIG. SANITARIA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0010 PROMOVER ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A COMUNIDADE O ATENDIMENTO HOSPITALARE AMBULATORIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.071	MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.073	MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.074	MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0011 GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS

OBJETIVO: POSSIBILITAR A POPULACAO O ACESSO FACILITADO AOS MEDICAMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.075	MANUT. DA FARMACIA BASICA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.077	MANUT. DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.078	MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA - HIPERTENSÃO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.079	MANUT. DA FARMACIA BASICA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA



MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0012 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

OBJETIVO: POSSIBILITAR O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.007	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO DE ZOOSES	UN	0,00	REFORMA/AMPLIAÇÃO- REALIZADA
2.080	MANUT ATIV. CONT DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-REC.VINC	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0013 PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: PROMOVER O COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.081	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0014 GARANTIR MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

OBJETIVO: GARANTIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - RP	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.084	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL REC.VINC.	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.085	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL-RP	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.086	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAM - R.V	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0015 ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ENSINO INFANTIL	%	1,00	PREDIO REFORMADO/AMPLIADO/CONSTRUIDO
1.010	CONST. DA QUADRA POLIESP. CRÉCHE SÃO JOÃO BATISTA	%	1,00	QUADRA CONSTRUIDA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.096	CONST. DA ESCOLA EDUC. INFANTIL - CONV. PROINFANCIA	%	25,00	ESCOLA CONSTRUIDA
1.097	AQUISICAO DE TERRENO PARA ESCOLA PROINFANCIA	UN	0,00	TERRENO ADQUIRIDO
1.098	ADEQUACAO DO ESPACO FISICO DOS PARQUES INFANTIS	%	50,00	ESPACO ADEQUADO

PROGRAMA: 0916 ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	CONSERVACAO DA REDE FISICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	%	25,00	PREDIO REFORMADO
1.012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.013	CONST/AMPLIACAO/REFORMAS DAS ESCOLAS ENS.FUNDAM-RP	%	25,00	ESCOLAS CONST/REF./AMPLIADAS
1.014	AQUISICAO DE IMOVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	1,00	IMOVEI ADQUIRIDO
1.015	EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ESCOLAS EQUIPADAS
1.016	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS	%	3,00	ESCOLAS CONST.AMP.E REFORMADAS
1.017	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS - QESE	UN	3,00	ESCOLAS REF. AMPLIADAS E CONSTRUIDAS
1.018	EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.019	AQUISICAO DE VEICULOS MAT. PERMANENTE - R. P.	%	25,00	VEIC.E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO
1.020	AQUISICAO DE VEICULOS E MAT. PERMANENTE	%	25,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.021	CONTINUACAO DAS OBRAS DO CENTRO EDUCACIONAL	%	25,00	OBRAS CONCLUIDAS
1.099	CONSTRUCAO DAS SALAS DE INFORMATICA NAS ESCOLAS	UN	2,00	SALAS CONSTRUIDAS
1.103	AQUISICAO VEICULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	UD	2,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
2.087	CONCESSAO DE VALES TRANSPORTE	%	100,00	VALES TRANSPORTE ADQUIRIDO
2.088	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.089	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.090	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.091	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO	%	100,00	MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO
2.092	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.093	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - R. P.	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.094	PROGRAMA CAIXA ESCOLAR	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO
2.185	MANUT. DO PROG.NACIONAL DE INFORM. NA EDUC-PROINFO	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0017 POSSIBILITAR ACESSO DE SERVIDORES ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: POSSIBILITAR O ACESSO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ENSINO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.095	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A SERVIDORES	%	100,00	SERVIDORES CAPACITADOS
2.096	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO- SAÚDE	%	100,00	SERVIDORES CAPACITADOS
2.097	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	%	100,00	SERVIDORES CAPACITADOS

PROGRAMA: 0018 FOMENTO AO TRABALHO

OBJETIVO: COMBATER O DESEMPREGO NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.022	LEVANTAMENTO DO PERFIL DO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO	%	25,00	PROJETO REALIZADO
1.023	INCENTIVO A INCLUSÃO DIGITAL	%	100,00	PROJETO REALIZADO
2.098	APOIO AOS CURSOS TÉCNICOS	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.099	APOIO AO PARQUE TECNOLÓGICO	%	100,00	APOIO REALIZADO
2.100	APOIO AO DISTRITO INDUSTRIAL	%	100,00	APOIO REALIZADO
2.158	MANUT. DO CONVENIO COM FIEMG/SENAI	%	100,00	CONVENIO REALIZADO
2.180	INCENTIVO A EVENTOS EMPRESARIAIS	%	100,00	EVENTOS REALIZADOS
2.181	INCENTIVO A INSTALACAO DE PEQUENAS EMPRESAS	%	100,00	EMPRESAS INSTALADAS

PROGRAMA: 0020 PROMOÇÃO DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE CONVENIOS PARA PROMOVER O CONHECIMENTO TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	MANUT. DO CONVENIO COM A ADEVI	%	100,00	CONVENIO MANTIDO
2.157	MANUT. COM O C.V.T. E TELECENTRO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0021 INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.035	MANUT. DO CONV. ASSOCIACAO DOS ARTESAOIS DE VICOSA	%	100,00	CONVENIO REALIZADO
2.101	MANUT. DO CENTRO TURISTICO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA


17

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0022 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, PRODUIR E DIFUNDIR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.026	APOIO FINANCEIRO	%	100,00	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
2.102	MANUT. DA ESCOLA EXPERIMENTAL DE ARTES	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.103	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	FESTAS E EVENTOS REALIZADOS
2.104	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.105	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E LAZER	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.106	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS	%	100,00	FESTAS TRADICIONAIS REALIZADAS
2.162	MANUT. DE CONVENIO COM MINC - MINIST. DA CULTURA	%	100,00	REALIZAÇÃO DE CONVENIO

PROGRAMA: 0023 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	RESTAURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	UN	1,00	BENS RESTAURADOS
1.095	RESTAURAÇÃO DA ESTACAO CULTURA HERVE CORDOVIL	UN	1,00	RESTAURAÇÃO REALIZADA
2.107	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.170	RESTAURAÇÃO DA PINACOTECA	%	0,00	RESTAURAÇÃO REALIZADA

PROGRAMA: 0024 PROMOVER O ESPORTE PARA A POPULAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO AO ESPORTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.027	MANUT. DO CONVENIO MINAS OLIMPICA - REC. VINC.	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
0.028	MANUT. DO CONVENIO PROG. MINAS OLIMPICA-RP	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00	QUADRA POLIESPIORTIVA CONSTRUIDA
1.028	AMPLIACAO/CONSTRUCAO/REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES	%	25,00	PRAÇA DE ESPORTE REFORMADA/AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.106	CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	ESTADIO CONSTRUIDO
2.108	MANUT. DO PROGRAMA BOM DE NOTA BOM DE BOLA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.109	MANUT. DA PRAÇA DE ESPORTES	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.110	MANUT.DEPARTAMENTO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.111	REALIZACAO DO PROGRAMA LAZER NA MELHOR IDADE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0025 ASSISTIR AS FAMILIAS CARENTES DE VICOSA

OBJETIVO: PROMOVER ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES DE VICOSA POR MEIO DE AUXILIOS, PROJETOS DE TRABALHO E INTEGRACAO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.030	SUBVENCÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTROPICAS-RV	%	100,00	SUBVENCÕES CONCEDIDAS
0.036	SUBVENCÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTROPICAS-RP	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.112	MANUT. DO PROGRAMA RENDA MINIMA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.113	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES	%	100,00	AUXILIO CONCEDIDO
2.114	DOACAO DE ALIMENTOS A PESSOAS CARENTES	%	100,00	ALIMENTOS DISTRIBUIDOS
2.115	DOACAO DE PASSAGENS A PESSOAS CARENTES	%	100,00	PASSAGENS DISTRIBUIDAS
2.116	DOACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	%	100,00	MATERIAIS DISTRIBUIDOS
2.117	DOACAO DE FRALDAS E LENTES OFTALMOLOGICAS	%	100,00	MATERIAS DOADOS
2.118	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL-TRANSLADO	%	100,00	AUXILIO CONCEDIDO
2.120	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	100,00	BOLSA CONCEDIDA
2.121	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO	%	100,00	BOLSA CONCEDIDA
2.122	PROJETO PAIF	%	100,00	PROJETO REALIZADO
2.124	MANUT. DA FABRICA DE BLOCOS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.125	MANUT. DA BOLSA CIDADAO - PETI	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.126	MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.172	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0026 ASSISTIR AO IDOSO

OBJETIVO: GARANTIR ASSISTENCIA AO IDOSO NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.127	PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA-BPC	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO
2.128	MANUT. DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0027 ASSISTIR AS CRIANCAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTENCIA AS CRIANCAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.032	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA RENUNCIA FISCAL	%	100,00	RECURSOS TRANSFERIDOS
0.039	CONSORCIO INTERM. DE ASSIST. AO MENOR - CIAM		1,00	CONSORCIO MANTIDO
1.102	PROJ. APOIO AS FAM. DE CRIAN. E ADOL. ATEND. INTER		1,00	PROJETO MANTIDO
1.104	PROJETO PROFISSIONALIZACAO DO ADOLESCENTE	%	100,00	PROJETO REALIZADO
1.105	PROJ. ATEN. A ADOLESCENTE DO SEXO FEM. DEPEND. QUI	%	100,00	PROJETO MANTIDO
2.129	PROJOVEM ADOLESCENTE	%	100,00	PROJETO REALIZADO
2.130	TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	%	100,00	TREINAMENTO REALIZADO
2.131	GARANTIR A PRIORIDADE NA SAUDE DA CRIANCA E ADOLES	%	100,00	PROJETO REALIZADO
2.132	ATEND. A CRIANCA E ADOLESCENTE EM SIT. DE RISCO	%	100,00	ATENDIMENTO REALIZADO
2.133	PROGRAMA DE PROTECAO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO
2.134	MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNIC. DA CRIANCA/ADOLESCENTE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

02

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.179	PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO		1,00	PROGRAMA MANTIDO
2.180	PROG.CAPS-AD(CENT.ATEND. PSICOS.-ALC. DROGAS	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO

PROGRAMA: 0028 ASSISTIR AO PORTADOR DE DEFICIENCIA DO MUNICIPIO

OBJETIVO: GARANTIR ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	100,00	DEFICIENTES ASSISTIDOS

PROGRAMA: 0029 MELHORAR PLANEJAMENTO E SERVICOS URBANOS DA CIDADE

OBJETIVO: PROMOVER MELHORIAS NO PLANEJAMENTO URBANISTICO,NOS URBANOS E NO TRANSPORTE PARA GARANTIR BOAS CONDICÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.030	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	METROS	6.000,00	REDE CONSTRUIDA
1.031	PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA-LEI 1.521/2002	M2	300.000,00	PAVIMENTACAO REALIZADA
1.032	CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO	UN	1,00	MUROS CONSTRUIDOS
1.033	AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	UN	3,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.034	CONSTRUCAO DE PONTES	UN	1,00	PONSTES CONSTRUIDAS
1.035	AQUISICAO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ONIBUS	UN	2,00	ABRIGOS ADQUIRIDOS
1.036	CONSTRUCAO DE BAIAS PARA ONIBUS	%	2,00	BAIAS CONSTRUIDAS
1.037	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA	%	10.000,00	REDE AMPLIADA
1.038	CONSTRUCAO DE CALCADA	UN	3,00	CALCADAS CONSTRUIDAS
1.039	CONSTRUCAO DE ALBERGUE	UN	0,00	ALBERGUE CONSTRUIDO
1.040	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	UN	0,00	PISTA DE SKATE CONSTRUIDA
1.041	CONSTRUCAO DA GALERIA TRANCREDO NEVES	%	50,00	GALERIA CONSTRUIDA
1.100	CANALIZACAO DO BAIRRO BOM JESUS	%	25,00	CANALIZACAO CONCLUIDA



MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUT. DAS VIAS URBANAS/CALÇADAS/CICLOVIAS ETC-RP	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.138	MANUT. DAS VIAS URBANAS/CALÇADAS/CICLOVIA ETC-CIDE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.140	PROJETO DE SINALIZACAO	%	25,00	PROJETO REALIZADO
2.141	CONSERVACAO E SEGURANCA NO TRANSITO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.142	MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.143	MANUT. DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.144	MANUT. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.146	MANUT. DO CEMITERIO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0030 PROMOVER ACESSO DA POPULACAO A HABITACAO

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	AQUISICAO DE IMOVEIS	UN	2,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.043	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	20,00	CASAS CONTRUIDAS
2.147	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.148	MANUT. DA DEFESA CIVIL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.149	ELABORACAO DO PLANO HABITACIONAL	%	0,00	PLANO ELABORADO

PROGRAMA: 0031 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO NO MEIO RURAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO DA ZONA RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.033	MANUT. DO CONVENIO COM A EMATER	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
1.044	MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
1.045	CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL	UN	20,00	FOSSAS CONSTRUIDAS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.046	REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA	%	100,00	PROJETO REALIZADO
1.084	CONSTRUCAO DE PADARIA COMUNITARIA	UN	0,00	PROJETO REALIZADO
2.173	MANUT. DA FEIRA LIVRE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0032 PROMOVER A PRODUCAO ANIMAL

OBJETIVO: PROMOVER A PRODUTIVIDADE PECUARIA DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.047	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE RESF. DE LEITE	UN	2,00	UNIDADES CONSTRUIDAS
2.150	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA PRODUTIVIDADE PECUARIA	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO

PROGRAMA: 0033 PROMOVER A PRODUCAO VEGETAL

OBJETIVO: DESENVOLVER O FOMENTO A AGRICULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.153	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO

PROGRAMA: 0034 GARANTIR A PRESERVACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: GARANTIR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.049	IMPLANTACAO DO PARQUE DO CRISTO REDENTOR	%	50,00	PROJETO IMPLANTADO
2.154	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.155	CONSERVACAO DOS PARQUES PRACAS E JARDINS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.156	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE VIC	%	30,00	PLANO ELABORADO
2.163	MANUT. PROG. MUNIC. DE EDUC. SOCIO AMB.- PROMUNES	%	100,00	PROGRAMA REALIZADO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS FISCAIS, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS CREDITOS ADICIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA UTILIZADA

ENTIDADE: INSTIT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PAGAMENTO DE DIVIDAS / PARCELAMENTO COM O INSS E OUTRAS OBRIGACOES FISCAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100,00	ATENDER CASO HOUVER SENTENÇAS JUDICIAIS
0.003	CONTRIBUICAO DO IMAS AO PASEP	UN	12,00	CONTRIBUIR COM O PASEP

PROGRAMA: 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS PELO IMAS BEM COMO QUALIFICAR / CAPACITAR OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO
2.002	MANUT. DESP. COM DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES QUANTO A DIVULGACAO
2.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	100,00	ATENDER A TODOS OS PARTICIPANTES
2.004	PARTICIPACAO EM CONGRESSOS, SEMINARIOS E ENCONTROS	%	100,00	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO IMAS
2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO
2.006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	100,00	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS/INFORMATICA

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E UM MELHOR ATENDIMENTO PARA OS SEGURADOS DO IMAS E SEUS DEPENDENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	REFORMA DO APARTAMENTO DO IMAS	UN	1,00	MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO IMAS
1.002	REFORMA DAS SALAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO	UN	2,00	MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO

PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SEGURADOS DO IMAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SAÚDE PREVENTIVA PARA OS SEGURADOS DO IMAS E SEUS DEPENDENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS
2.008	ASSISTÊNCIA PARA CORREÇÃO VISUAL	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGURADOS
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO ODONTOLÓGICO	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO
2.010	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA A BENEFICIÁRIOS	%	100,00	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM SAÚDE
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DO IMAS	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA
2.012	MANUT. DE ASSIST. LABORATORIAL A BENEFICIÁRIOS	%	100,00	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM EXAMES
2.013	MANUT. DE ASSIST. HOSPITALAR A BENEFICIÁRIOS	%	100,00	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM HOSPITAL
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	100,00	ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS
2.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	100,00	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA

PROGRAMA: 0004 FORMAÇÃO DE SERVIDORES NO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: QUALIFICAR PROFISSIONALMENTE OS SERVIDORES DO INSTITUTO NO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.016	BOLSA DE ESTUDO P/SERVIDORES EFETIVOS-IMAS	UN	1,00	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IMAS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL PARA SER A NOVA SEDE DO IMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO IMAS	UN	0,00	MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO E ATENDIMENTO

PROGRAMA: 0006 PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO AOS SEGURADOS DO IMAS E SEUS DEPENDENTES A MEDICAMENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.017	AQUIS. DE MEDICAMENTOS/PROD. HIGIENICO PREVENDA	%	100,00	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS (MEDICAMENTOS)

ENTIDADE: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: MANTER COM REGULARIDADE AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA PASEP, CONTRIBUIÇÕES DE INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTROS COMPROMISSOS JUDICIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	RECOLHIMENTO DO PASEP	MESES	12,00	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA
0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS CONDENATORIAS		1,00	VALORES RECOLHIDOS
0.003	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IMAS INATIVOS PENSIONISTAS	MESES	13,00	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS

PROGRAMA: 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: MODERNIZAÇÃO, TREINAMENTO, CONTROLE INTERNO E NOVOS EQUIPAMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	SERVIDORES E USUÁRIOS ATENDIDOS
1.002	IMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO NOVA	UN	1,00	IMÓVEIS PRÓPRIO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	URBANIZACAO AREAS E MARGENS CURSOS DAGUA INTERCEPT	%	22,00	AREAS URBANIZADAS
2.001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	%	100,00	SERVICOS MANTIDOS
2.005	PROGRAMA COMBATE PERDAS DE AGUA E ENERGIA	MESES	12,00	REDUCAO DE PERDAS DE AGUA E CONSUMO DE ENERGIA
2.006	PROGRAMA MOBILIZACAO E EDUCACAO AMBIENTAL	MESES	12,00	SERVICOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0446 SISTEMA OPERACIONAL DE SANEAMENTO BASICO

OBJETIVO: ATENDER O CISAB

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO - CISAB	MESES	12,00	VALORES REPASSADOS

PROGRAMA: 0447 ABASTECIMENTO DE AGUA

OBJETIVO: PROVER O ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE COM AGUA TRATADA, EXPANDIR REDES DE DISTRIBUICAO E DAR MANUTENCAO AO SISTEMA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	AMPLIACAO REFORMA REAPARELHAMENTO S. AGUA	%	20,00	CONSTRUCAO REDES E LIGACOES
1.004	CONST.AMPL.REFOR.UNIDADES CAPTACAO,TRAT.RESERV.	%	23,00	CONSTRUCOES NOVAS
1.005	AMPLIACAO,REFORMA PADRONIZACAO RAMAIS S. AGUA	%	24,00	AMPLIACAO DE SERVICOS
1.006	AQUISICAO INSTALACAO MACROMEDIDORES,VALVULAS	%	23,00	SERVICOS MANTIDOS
1.007	CONSTRUCAO SISTEMA AGUA ABASTECIMENTO RURAL	UN	1,00	FAMILIAS ATENDIDAS
2.002	OPERACAO MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA	MESES	12,00	SERVICOS MANTIDOS

1

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0448 SERVIÇOS DE LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.016	AMPLIAÇÃO E REFORMAS SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	%	25,00	SISTEMA AMPLIADO
2.004	MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA DO MUNICÍPIO	MESES	12,00	SERVIÇOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0449 SISTEMA DE ESGOTO

OBJETIVO: PROPICIAR A POPULAÇÃO EM GERAL ESGOTAMENTO SANITÁRIO, AMPLIANDO REDES, INTERCEPTORES E REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PROPORCIONANDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	AMPLIAÇÃO REFORMA REAPARELHAMENTO S. ESGOTO	%	25,00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDES E LIGAÇÕES
1.012	CONSTRUÇÃO DOS INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	%	25,00	DESPOLUIÇÃO DOS CORREGOS S. BARTOLOMEU E CONCEICAO
1.013	CONSTRUÇÃO UNIDADES TRATAMENTO ELEVATORIA ESGOTOS	%	30,00	ESGOTOS COLETADOS E TRATADOS
1.014	AMPLIAÇÃO REFORMA PADRONIZAÇÃO RAMAIS S.ESGOTO	%	25,00	SERVIÇOS MANTIDOS
1.015	CONSTRUÇÃO SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO MEIO RURAL	%	25,00	DESPOLUIÇÃO CURSOS D'ÁGUA E ATENDIMENTO FAMÍLIAS
2.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	MESES	12,00	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO SISTEMA ESGOTO

PROGRAMA: 0458 RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO: PROMOVER A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS ABASTECEDORES DAS ETAS I E II E MELHORAR O AUMENTO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DAS NASCENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.009	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO MANANCIAIS	MESES	1,00	AUMENTO PRODUÇÃO ÁGUAS DAS NASCENTES
1.010	CONVENIO SEMAD/MG EXECUÇÃO PROJETO FHDIO		1,00	SERVIÇOS MANTIDOS

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: IPREVI - INST. PREV. MUN. VICOSA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: MANUTENCAO DA REGULARIDADE DAS CONTRIBUICOES DO PROGRAMA PASEP, ENCARGOS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDUCIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	RECOLHIMENTO DO PASEP	UN	1,00	CONTRIBUICOES RECOLHIDAS
0.002	SETENCAS JUDUCIAIS	UN	1,00	SETENCAS JUDUCIAIS QUITADAS

PROGRAMA: 0401 ADMINISTRACAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

OBJETIVO: MANTER A ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.001	PAGAMENTO DA REMUNERACAO DOS DIRETORES	UN	3,00	PAGAMENTO DA REMUNERACAO DOS DIRETORES
2.002	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UN	1,00	MANTER A ADMINISTRACAO DO INST. DE PREVIDENCIA
2.003	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE AUDITORIA	UN	1,00	PAGAMENTO DE AUDITORIA
2.004	MANUT. SERV. COM CALCULO ATUARIAL E CONSULTORIA	UN	1,00	PAGAMENTO DE CALCULO ATUARIAL E CONSULTORIA
2.005	REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO	UN	1,00	REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO
2.006	TRANSF. A ASSOCIACAO DE ENTID. DE PREVIDENCIA	UN	1,00	TRANSF. A ASSOCIACAO DE ENTID. DE PREVIDENCIA
2.015	PAGAMENTO DA REMUN. DOS SERV. EFETIVOS E CEDIDOS	UN	5,00	PAGAMENTO DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES
2.016	CAPACITACAO DA DIRETORIA EXECUTIVA	UN	3,00	DIRETORES CAPACITADOS
2.017	CAPACITACAO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CEDIDOS	UN	4,00	SERVIDORES CAPACITADOS
2.018	MANUTENCAO DA CONSULTORIA FINANCEIRA		1,00	CONSULTORIA FINANCEIRA ATENDIDA
2.019	MANUTENCAO DA CONSULTORIA JURIDICA		1,00	CONSULTORIA JURIDICA ATENDIDA
2.020	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	EM APURACAO	1,00	ATENDER AOS BENEFICIARIOS E VISITANTES

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0901 PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIARIAS

OBJETIVO: MANTER O PAGAMENTO DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		1,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2.008	MANUTENCAO DE PAGAMENTO COM SALARIO FAMILIA		1,00	PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA
2.009	MANUT. DO PAGAMENTO COM AUX. DOENCA E RECLUSAO		1,00	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA E RECLUSAO
2.010	MANUTENCAO DO PAGAMENTO COM SALARIO MATERNIDADE		1,00	PAGAMENTO DE SALRIO MATERNIDADE
2.011	MANUT. PAGTO INATIVOS/PENSIONISTAS-POS LEI 1511/02		1,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2.012	MANUT. PAGTO C/ SALARIO-FAMILIA-POS LEI 1511/02		1,00	PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA DE FUTUROS
2.013	MANUT. PAGTO AUX.DOENCA/RECLUSAO-POS LEI 1511/02		1,00	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA E RECLUSAO DE FUTUROS
2.014	MANUT. PAGTO SALARIO MATERNIDADE-POS LEI 1511/02		1,00	PAGAMENTO DE SALARIO MATERNIDADE DE FUTUROS

PROGRAMA: 0909 RESERVAS

OBJETIVO: MANTER A INTEGRALIDADE DO PATRIMONIO DO INSTITUTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA ORCAMENTARIA		1,00	RESERVA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA.

PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES E AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	UNI	1,00	SEDE REFORMADA/AMPLIADA
1.002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	VEICULO ADQUIRIDO

MUNICÍPIO DE VICOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA A CAMARA	PERCENTUAL	100,00	EQUIPAMENTOS E MOVEIS ADQUIRIDOS
1.004	IMPLANTAÇÃO DO CAC-CENTRO ATENDIMENTO AO CIDADAO	UNIDADE		IMPLANTAÇÃO REALIZADA
1.005	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO LEGISLATIVO	UNIDADE		IMPLANTAÇÃO REALIZADA
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	%	100,00	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.002	VIAGENS, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO VEREADORES	%	100,00	DIARIAS CONCEDIDAS
2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOS VEREADORES	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA
2.004	MANUTENCAO FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA
2.005	VIAGENS, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO-SERVIDORES	%	100,00	VIAGENS E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS
2.006	MANUTENCAO FOLHA DE PAGAMENTOS CARGOS EM COMISSAO	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTOS MANTIDA
2.007	VIAGENS, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO-COMISSÃO	%	100,00	VIAGENS E APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS
2.008	APOIO AO TRABALHADOR COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO	%	100,00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO
2.009	APOIO AO TRABALHADOR COM AUXILIO TRANSPORTE	%	100,00	AUXILIO TRANSPORTE CONCEDIDO
2.010	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS SERVIDORES	%	3,00	BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS
2.011	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	%	100,00	SESSÕES REALIZADAS
2.012	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE	%	100,00	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE REALIZADAS
2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	PERCENTUAL	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.014	MANUTENCAO DE DIARIAS PARA MOTORISTA	%	100,00	DIARIAS DE MOTORISTA PAGAS
2.015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.016	MANUTENÇÃO DA CAMARA-ESCOLA	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.017	MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO ATENDIMENTO AO CIDADAO	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DO LEGISLATIVO	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA


6

MUNICÍPIO DE VICOSA

Índice Geral

Relatório
Texto da Lei de LDO
Demonstrativo I - Metas Anuais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI - Avaliação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração



Assinaturas


